



A Bastonária

Exmo. Sr. Dr. António Costa
Primeiro-Ministro República de Portugal
Palacete de São Bento, R. Imprensa à Estrela 6
1200 – 673 Lisboa

Lisboa, 01 de fevereiro de 2023

Assunto: **Contínuos problemas de funcionamento do Portal da AT e atendimento presencial dos contabilistas certificados**

Exmo. Sr. Dr. António Costa,
Primeiro-Ministro da República de Portugal

Desde o começo do ano que temos vindo a sentir, injustificada e lamentavelmente, a sérias dificuldades na utilização do Portal da AT. Estas dificuldades obstaculizam o normal exercício das nossas funções profissionais e prejudicam o normal cumprimento das obrigações declarativas e de pagamento dos contribuintes.

O Portal da AT, bem como demais portais de entidades públicas, devem assumir-se como ferramentas que criam melhores condições para o exercício da nossa profissão e favoreçam o bom e atempado cumprimento das obrigações dos contribuintes.

Ao longo dos últimos meses temos assistido precisamente ao contrário. Temos hoje, plataformas lentas, que não funcionam ou que precisam de elaboradas alterações e procedimentos para cumprirem as mais elementares funcionalidades, com atualizações irresponsavelmente programadas para momentos chave do calendário fiscal. Em algumas situações as plataformas funcionam pior que no passado: ao invés de evoluirmos, regredimos.

Perante esta realidade, a Ordem dos Contabilistas Certificados, tem trabalhado diariamente junto da Autoridade Tributária e Aduaneira, Secretaria de Estado dos As-

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Av. Barbosa du Bocage, 45 | 1049-013 Lisboa
T 21 799 97 00 F 21 795 73 32 | 90 80 | 92 08
NIPC 503 692 310
www.occ.pt | geral@occ.pt



A Bastonária

suntos Fiscais e Governo, no sentido de exigir respostas e urgentes soluções pois é inconcebível que estes problemas se mantenham, bem como a não assunção pública de responsabilidade por parte dos responsáveis por estas plataformas.

Mais recentemente, verificamos a impossibilidade da simples funcionalidade de submissão de declarações de início, alteração e cessação de atividade. Assim, entendemos que é fundamental uma suspensão do prazo para cumprimento destas obrigações até ao momento em que estejam reunidas todas as condições para o normal cumprimento desta obrigação através do Portal da AT. Paralelamente, devem assegurar-se, desde já, que em momento algum podem os contabilistas certificados e contribuintes ser responsabilizados por um incumprimento resultante direta ou indiretamente do não, ou deficiente funcionamento do Portal da AT. Lembramos que os prazos destas obrigações são normalmente peremptórios, não possibilitando sequer o seu cumprimento fora do prazo. Nos demais prazos cumpridos fora de prazo, a Ordem dos Contabilistas Certificados continuará a alocar todos os seus recursos, garantindo sempre a proteção integral dos seus membros, caso venham a ser aplicadas coimas.

Com a alteração legislativa consagrada pela Lei n.º 7/2021, que com muito trabalho e esforço conquistamos, temos hoje um enquadramento jurídico que protege todos os contabilistas certificados e contribuintes através da possibilidade de atenuação especial, redução ou dispensa de coima.

Contudo, é da mais elementar justiça que não sejam aplicadas coimas por incumprimentos causados, direta ou indiretamente, por obstáculos fora da responsabilidade dos contabilistas certificados ou contribuintes pois, o mau funcionamento do Portal da AT é da exclusiva responsabilidade da própria AT.

Paralelamente, continuamos a ver a impossibilidade de atendimento presencial nos serviços da AT. Independentemente da urgência do problema existente, os serviços são irredutíveis e não permitem atendimentos presenciais sem marcação prévia, ora sucede, não raras vezes, que a prévia marcação é impossível dada a natureza do trabalho dos contabilistas certificados e que as datas disponíveis em muito excedem

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Av. Barbosa du Bocage, 45 | 1049-013 Lisboa
T 21 799 97 00 F 21 795 73 32 | 90 80 | 92 08
NIPC 503 692 310
www.occ.pt | geral@occ.pt



A Bastonária

o necessário cumprimento dos prazos legais tornando a marcação completamente inútil. Assim, requeremos que esta situação seja rapidamente alterada, que se permita o direito de atendimento preferencial dos contabilistas certificados conforme consagrado no Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados e que seja eliminada a necessidade de marcação prévia para atendimento presencial.

Continuamos sempre disponíveis para qualquer esclarecimento adicional e como sempre, sermos um colaborativo agente na procura e construção de soluções.

Cumprimentos cordiais,

Paula Franco

(Bastonária)

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Av. Barbosa du Bocage, 45 | 1049-013 Lisboa
T 21 799 97 00 F 21 795 73 32 | 90 80 | 92 08
NIPC 503 692 310
www.occ.pt | geral@occ.pt